



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.286, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

“Inclui programas na Lei nº 1.258 de 28 de Novembro de 2012, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito Municipal de Santa Rita
d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.098,12 (quinze mil, noventa e oito reais e doze centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0006

ATIVIDADE:- Manut. Projeto Escola da Beleza

CÓDIGO DA ATVIDADE - 2.053

VALOR DO CONVÊNIO:- R\$ 14.558,12

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90 -30 - Material de Consumo

FONTE 02 - Recurso Estadual

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0006

ATIVIDADE:- Manut. Projeto Escola da Beleza

CÓDIGO DA ATVIDADE - 2.053

VALOR DO CONVÊNIO:- R\$ 540,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90 -51 - Obras e Instalações

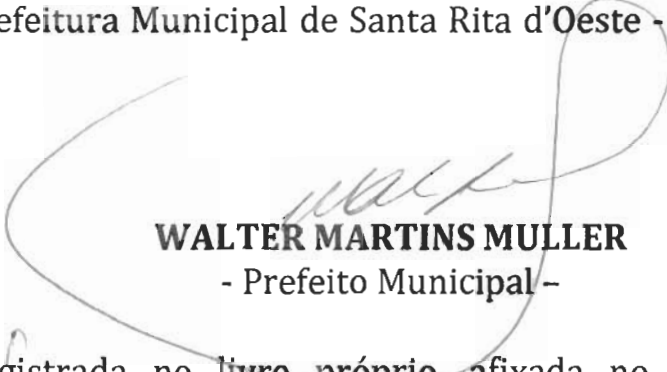
FONTE 02 - Recurso Estadual

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 09 de outubro de 2013.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças